Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 19.117.931/00010-0)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

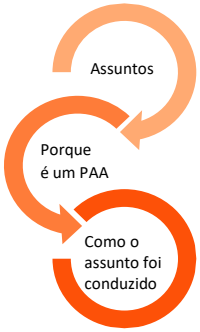
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios, oriundos de operação de cessão de recebíveis comerciais performados oriundos de atividades frigoríficas e distribuição de carne bovina, dentre outras, e são registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e consequentemente do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(j). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 23 de janeiro de 2026 | 19:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 19.117.931/0001-00

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**9**	**0,01**	**10**	**0,01**
Bancos	4	9	0,01	10	0,01
Operações compromissadas	4.a)	**29.251**	**18,15**	**35.935**	**22,44**
Títulos públicos federais	5.a)	**2.898**	**1,80**	**16.010**	**10,00**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	6	**118.923**	**73,78**	**90.637**	**56,58**
A vencer		117.051	72,62	79.611	49,70
Vencidos		2.220	1,38	11.217	7,00
(-) Provisão para perdas esperadas		(348)	(0,22)	(191)	(0,12)
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**2**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	2	-
Valores a receber		**10.191**	**6,32**	**17.668**	**11,03**
Direitos creditórios a receber	6	10.191	6,32	17.668	11,03
Total do ativo		**161.273**	**100,06**	**160.262**	**100,06**
Valores a pagar		**91**	**0,06**	**90**	**0,06**
Taxa de administração		28	0,02	27	0,02
Taxa de custódia		23	0,02	23	0,02
Taxa de controladoria		23	0,02	23	0,02
Créditos a identificar		8	-	8	-
Demanda judicial		7	-	7	-
Taxa de escrituração		2	-	2	-
Total do passivo		**91**	**0,06**	**90**	**0,06**
Patrimônio líquido		**161.182**	**100,00**	**160.172**	**100,00**
Total de 136.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 950,0591		129.208	80,16	-	-
Total de 15.990 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 982,9394		15.717	9,75	-	-
Total de 12.268 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 982,9394		12.058	7,48	-	-
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 524,9258		4.199	2,61	-	-
Total de 136.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 927,7036		-	-	126.168	78,77
Total de 16.279 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 958,9087		-	-	15.610	9,75
Total de 12.495 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 958,9087		-	-	11.982	7,48
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 801,5288		-	-	6.412	4,00
Patrimônio líquido e passivo		**161.273**	**100,06**	**160.262**	**100,06**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 19.117.931/0001-00

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**16.753**	**16.250**
Rendas		16.661	15.989
Resultado nas negociações		249	247
Provisão para perdas esperadas		(157)	14
Operações compromissadas	**4.a)**	**3.824**	**1.735**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**1.897**	**1.071**
Demais receitas		**-**	**921**
Outras receitas operacionais		-	908
Outras receitas não operacionais		-	13
Total das receitas		**22.474**	**19.977**
Demais despesas	**11**	**(1.452)**	**(1.442)**
Taxa de administração		(312)	(384)
Taxa de custódia		(254)	(288)
Taxa de controladoria		(224)	(256)
Registradora		(149)	-
Tarifa bancária		(116)	(176)
Taxa de gestão		(103)	-
Auditoria externa		(95)	(111)
Consultoria		(67)	(83)
Outras despesas		(132)	(144)
B3/SELIC		(42)	(42)
Taxa de fiscalização CVM		(39)	(39)
Auditoria de lastro		(24)	-
Taxa de escrituração		(21)	(49)
Taxa ANBIMA		(6)	(6)
Despesas com seguros		-	-
Agente de cobrança		-	-
Cartório		-	-
Pesquisa de dados cadastrais		-	-
Taxa de performance		-	-
Advogados		-	(8)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**21.022**	**18.535**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 19.117.931/0001-00

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**160.172**	**177.393**
Total de 136.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 927,7036		126.168	-
Total de 16.279 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 958,9087		15.610	-
Total de 12.495 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 958,9087		11.982	-
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 801,5288		6.412	-
Total de 136.000 cotas seniores 1 a R$ 999,5364		-	135.937
Total de 16.388 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.162,0511		-	19.043
Total de 12.578 cotas subordinadas mezanino 2 a R$ 1.162,0511		-	14.617
Total de 8.000 cotas subordinadas júnior a R$ 974,4526		-	7.796
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**21.022**	**18.535**
Adaptação ICVM 175		**-**	**-**
Total de 136.000 cotas seniores 1 a R$ 917,4778		-	(124.776)
Total de 16.388 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 946,8468		-	(15.516)
Total de 12.578 cotas subordinadas mezanino 2 a R$ 946,8468		-	(11.909)
Total de 8.000 cotas subordinadas júnior a R$ 834,1229		-	(6.672)
Total de 136.000 cotas de subclasse sênior a R$ 917,4778		-	124.776
Total de 16.388 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 946,8468		-	15.516
Total de 12.578 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 946,8468		-	11.909
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 834,1229		-	6.672
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(19.514)**	**(35.573)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(15.657)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(2.182)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(1.675)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		-	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(25.705)
Amortização de cotas subordinadas mezanino 1		-	(5.583)
Amortização de cotas subordinadas mezanino 2		-	(4.285)
Cotas resgatadas	**9.a) (iii)**	**(498)**	**(183)**
Resgate de 289 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(279)	-
Resgate de 227 cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(219)	-
Resgate de 108 cotas de subclasse subordinadas mezanino 1		-	(104)
Resgate de 83 cotas de subclasse subordinadas mezanino 2		-	(79)
Patrimônio líquido no final		**161.182**	**160.172**
Total de 136.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 950,0591		129.208	-
Total de 15.990 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 982,9394		15.717	-
Total de 12.268 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 982,9394		12.058	-
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 524,9258		4.199	-
Total de 136.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 927,7036		-	126.168
Total de 16.279 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 958,9087		-	15.610
Total de 12.495 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 958,9087		-	11.982
Total de 8.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 801,5288		-	6.412

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 19.117.931/0001-00

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(2.009.466)	(2.678.895)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	1.845.589	2.462.120
Recompras de direitos creditórios	**6**	159.821	261.798
Rendas com operações compromissadas	**4.a)**	3.824	1.735
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(4.056)	(29.712)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	19.065	28.615
Pagamento taxa de consultoria		(67)	(83)
Pagamento de custódia		(254)	(288)
Pagamento de taxa de administração		(312)	(385)
Pagamento de taxa de controladoria		(223)	(256)
Pagamento de auditoria externa		(95)	(176)
Pagamento de taxa de gestão		(103)	-
Pagamento de despesas com advogados		-	(8)
Pagamento a registradora		(149)	-
Pagamento de auditoria de lastro		(24)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(39)	(39)
Pagamento de taxa de escrituração		(21)	(49)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(42)	(42)
Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(8)
Pagamento de tarifas bancarias		(116)	(175)
Créditos a identificar		-	16
Caixa líquido das atividades operacionais		**13.327**	**44.168**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(19.514)**	**(35.573)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(15.657)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(2.182)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(1.675)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		-	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(25.705)
Amortização de cotas subordinadas mezanino 1		-	(5.583)
Amortização de cotas subordinadas mezanino 2		-	(4.285)
Resgate de cotas	**9.a) (iii)**	**(498)**	**(183)**
Resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(279)	(104)
Resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(219)	(79)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(20.012)**	**(35.756)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(6.685)**	**8.412**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	35.945	27.533
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	29.260	35.945
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(6.685)**	**8.412**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 19.117.931/00010-0
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído em 06 de dezembro de 2013 e teve início em 30 de junho de 20214, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 28 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo era realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, a partir de 28 de novembro de 2024, conforme mencionado na nota 15 passou a ser realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 23 de janeiro de 2026.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por operações compromissadas e títulos públicos federais.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		9	10
Operações compromissadas	**4.a)**	29.251	35.935
Total		**29.260**	**35.945**

a) Operações compromissadas

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente às operações compromissadas.

	2025	2024
Valor de compra	29.251	35.919
Valor de revenda	29.251	35.935
Taxa da operação (% a.d.)	0,05	0,04
Quantidade de dias (over)	3	3
Garantia	LFT	LFT

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 3.824 (R$ 1.735 em 2024), como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	161	2.898	Acima de 365 dias	1.019	16.010	Acima de 365 dias
Total		**2.898**			**16.010**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**16.010**	**13.842**
Aquisição de títulos públicos	4.056	29.712
Venda/Amortização de títulos públicos	(19.065)	(28.615)
Ajuste a valor justo	1.897	1.071
Saldo final	**2.898**	**16.010**

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios cedidos pela Marfrig Global Foods S.A., Pampeano Alimentos S.A. e Zootec Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (em conjunto, as "Cedentes") decorrem de operações de cessão de recebíveis comerciais performados, originados de operações mercantis de compra a prazo realizadas por seus respectivos clientes ("Devedor"), residentes e domiciliados no Brasil, relacionadas às atividades do setor frigorífico e de distribuição de carne bovina, bem como à comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, incluindo, mas não se limitando, à industrialização de produtos e subprodutos de couro e ao comércio de produtos alimentícios em geral. Os direitos creditórios são representados por documentos comprobatórios das respectivas transações comerciais, tais como notas fiscais eletrônicas, realizadas exclusivamente no mercado local, expressas em reais e com liquidação efetuada exclusivamente por meio de boletos bancários.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, montante superior às perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios; e (iv) ainda que não haja coobrigação formal prevista no contrato de cessão, observa-se que o Cedente exerce, de forma recorrente e habitual, a faculdade de recomprar direitos creditórios, o que reforça a existência de exposição econômica residual às variações de desempenho da carteira.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir os direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor ou por consultor especializado, por ele subcontratado, previamente à cessão e na respectiva data de aquisição e pagamento de cada direito creditório:

i) Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão obedecer ao limite de concentração por grupo econômico e/ou indivíduo, este(s) devidamente definidos na cláusula 4.1 do instrumento particular de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, conforme abaixo:

Concentração máxima	Limite em relação ao patrimônio líquido
Grupos econômicos e/ou individuo	4%

ii) O respectivo cliente, identificado por seu CNPJ, ou por seu CPF, conforme o caso, não deverá apresentar junto ao Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, direitos creditórios em

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Atraso, desde que estejam vencidos e não pagos por um prazo superior a 7 (sete) dias, exclusive, a contar das respectivas datas de vencimento;

iii) Os direitos creditórios não poderão ser oriundos de clientes pertencentes ao grupo econômico das Cedentes;

iv) Os direitos creditórios deverão ter prazo médio ponderado de vencimento de até 35 (trinta e cinco) dias calculado pro rata na respetiva data de aquisição e pagamento, calculado mensalmente da seguinte forma:

$$\text{Índice} = \frac{£\ (VDC \times PDC)\ n}{£\ (VDC)}$$

Sendo:
VDC = valor de Face do Título;
PDC = prazo do direito creditório, entendido o número de dias entre a data de apuração, exclusive,e a data de vencimento do direito creditório, inclusive

v) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da respectiva data de aquisição e pagamento;
vi) Em cada data da oferta de direitos creditórios, os direitos creditórios não poderão ter data de vencimento posterior a data de resgate das cotas da subclasse sênior;
vii) Os direitos creditórios deverão ser originados e expressos em moeda corrente nacional;
viii) Os direitos creditórios deverão estar devidamente registrados no sistema de cobrança bancária do agente de cobrança bancária; e
ix) O prazo mínimo de vencimento dos direitos creditórios deverá ser de 3 (três) dias contados da respectiva data de aquisição e pagamento da cessão.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	115.435	2.220	79.346	11.217
De 31 e 60 dias	1.616	-	265	-
Total	**117.051**	**2.220**	**79.611**	**11.217**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	65.028	54,52	4.428	4,88
Devedor 2	5.159	4,33	4.036	4,44
Devedor 3	3.741	3,14	2.625	2,89
Devedor 4	3.069	2,57	2.269	2,50
Devedor 5	2.742	2,30	2.261	2,49
Demais devedores	39.532	33,14	75.209	82,80
Total	**119.271**	**100,00**	**90.828**	**100,00**

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**90.828**	**124.058**
Aquisição de direitos creditórios	2.009.466	2.678.895
Recebimento de direitos creditórios	(1.845.589)	(2.462.120)
Recompras de direitos creditórios	(159.821)	(261.798)
Direitos creditórios a receber (*)	7.477	(4.443)
Rendas	16.661	15.989
Resultado nas negociações	249	247
Saldo final	**119.271**	**90.828**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 10.191 em 2025 e R$ 17.668 em 2024).

i) Recompras e créditos substituídos

Com exceção da ocorrência dos eventos previstos abaixo, onde a resolução da cessão será obrigatória, o Cedente terá o direito, a qualquer tempo, mas nunca a obrigação, a qualquer tempo, e desde que o índice de alienação não seja ultrapassado, a seu exclusivo critério, recomprar do Fundo, em moeda corrente nacional: (i) qualquer direito creditório elegível cedido a vencer pelo custo amortizado e (ii) qualquer direito creditório inadimplido pelo seu respectivo valor na curva, conforme registrado pelo Fundo, sendo que será considerado no cálculo do preço de recompra juros, multa e outros encargos que sejam atribuídos ao devedor, em decorrência de inadimplementos.

Caso qualquer Cedente opte por recomprar direitos creditórios elegíveis cedidos ou direitos creditórios inadimplidos, tal aquisição deverá abranger, necessariamente, todas as parcelas remanescentes, vencidas ou a vencer, referentes ao direito creditório elegível cedido ou ao direito creditório inadimplido em questão.

São considerados eventos de resolução da cessão quaisquer das seguintes ocorrências:

(1) Aquisição pelo Fundo de direitos creditórios elegíveis cedidos em desacordo com os critérios de elegibilidade, conforme verificado pelo custodiante e informado a Administradora e/ou aquisição de direitos creditórios durante um período em que se tenha verificado a ocorrência de evento de avaliação;

(2) Aquisição pelo Fundo de direitos creditórios elegíveis cedidos cujas operações tenham de ser revertidas em virtude de má formalização, vício, imperfeição, cancelamento da compra de produtos ou devolução parcial ou total dos produtos, ou direitos creditórios cedidos originados em desacordo com a política de crédito das Cedentes, ou na hipótese de não formalização do termo de cessão, caso o Fundo tenha realizado o pagamento antecipado às cedentes;

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

(3) Constatação de não conformidade de documento comprobatório, conforme verificado pela Administradora;

(4) Constatação da inveracidade de quaisquer das declarações prestadas pelas Cedentes em cada data de aquisição e pagamento, nos termos do contrato de cessão;

(5) Descumprimento de qualquer das obrigações das Cedentes estabelecidas nos documentos de securitização;

(6) Outras hipóteses que afetem de maneira adversa o Fundo e/ou os direitos creditórios, não previstas no regulamento, conforme definido em assembleia geral; e

(7) Aquisição pelo Fundo de direitos creditórios elegíveis cedidos em que houver o pré-pagamento dos devedores dos títulos, antes do agente de cobrança bancária realizar o tombamento da carteira para o Fundo, afetando, igualmente aos outros itens de resolução de cessão, o índice de monitoramento de resolução de cessão, a ser apurado pelo gestor.

Mediante a ocorrência das hipóteses levantadas acima, haverá obrigatoriamente a resolução da respectiva cessão do direito creditório elegível cedido, hipótese em que as Cedentes se obrigam a, solidariamente, reembolsar ao Fundo do valor de tais direitos creditórios, pelo preço de aquisição (conforme definido no contrato de cessão) atualizado pela taxa disposta no respectivo termo de cessão, em até 2 (dois) dias úteis contados a partir (a) do recebimento de notificação da Administradora às Cedentes a respeito da ocorrência de qualquer um dos eventos de resolução da cessão; ou (b) da identificação, pelas Cedentes, de quaisquer um dos eventos de resolução da cessão, o que ocorrer primeiro.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 159.821 (R$ 261.798 em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

Adicionalmente, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 18,20% (14,76% em 2024).

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

Para fins de atendimento a Instrução CVM nº489/11 no que trata as perdas de crédito esperadas, a Administradora considera os reflexos decorrentes do atraso dos sacados, sendo atribuído os percentuais para cálculo da provisão a ser constituída. Dessa forma, os parâmetros estabelecidos para o cálculo da perda esperada elaborado pela Administradora, foram os seguintes:

(1) Até a data de vencimento = Provisão de 0% sobre o valor total dos créditos adquiridos, por sacado;
(2) Atraso de 1 a 15 dias = Provisão de 0,5% sobre o valor total dos créditos adquiridos, por sacado;
(3) Atraso de 16 a 30 dias = Provisão de 1,0% sobre o valor total dos créditos adquiridos, por sacado;
(4) Atraso acima de 30 dias = Provisão de 100% sobre o valor total dos créditos adquiridos, por sacado.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(191)**	**(205)**
Constituição	(522)	(1.720)
Reversão	365	1.734
Saldo final	**(348)**	**(191)**

l) Procedimentos para recuperação

O cliente devedor do direito creditório elegível cedido será informado acerca da cessão ao Fundo através dos próprios boletos emitidos pelas Cedentes ou pelo agente de cobrança bancária, conforme o caso, nos quais constará notificação que (i) o direito creditório elegível cedido representado pelo respectivo boleto foi cedido ao Fundo; e (ii) a dívida do cliente apenas será considerada quitada mediante o pagamento do referido boleto.

O disposto acima, não se aplica aos clientes devedores que estarão autorizados pela cedente realizar o pagamento dos direitos creditórios cedidos através de transferência eletrônica disponível - TED a ser creditada na conta vinculada de titularidade da cedente e de movimentação exclusiva do custodiante.

O cliente devedor do direito creditório elegível cedido autorizada pela cedente a realizar os pagamentos via transferência eletrônica disponível - TED a ser creditada na conta vinculada de titularidade da cedente será notificado pela respectiva cedente acerca da cessão de tal direito creditório ao Fundo, por escrito em até 03 (três) dias úteis contados da cessão dos referidos direitos creditórios ao Fundo. O agente de cobrança bancária não irá emitir boletos de cobrança para os direitos creditórios elegíveis cedidos cujos devedores sejam clientes autorizados pela cedente a realizar o pagamento via transferência eletrônica disponível – TED para a conta vinculada. As cedentes não poderão receber diretamente, em conta corrente de sua titularidade, quaisquer pagamentos relativos a direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

As Cedentes, na qualidade de agentes de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, serão responsáveis única e exclusivamente pela cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, na forma dos documentos da securitização, e observada a política de cobrança das Cedentes. As Cedentes poderão, a qualquer momento, por meio de assembleia de cotistas, serem destituídas do cargo de agente de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
13 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
05 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
03 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo que, até o dia 28 de novembro de 2024, era formado por 3 (três) classes de subordinação de cotas, sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. Contudo, após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as referidas classes de subordinação foram transformadas em 3 (três) subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (ii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

As cotas da subclasse sênior serão objeto de oferta pública e conferem aos seus titulares prioridade no recebimento dos pagamentos de amortização, resgate e de quaisquer outros direitos patrimoniais delas decorrentes, em relação às cotas da subclasse subordinada mezanino e às cotas da subclasse subordinada júnior. Não há, entretanto, qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas titulares de cotas da subclasse sênior.

As cotas da subclasse sênior possuem meta de remuneração previamente definida. Enquanto existirem cotas da subclasse sênior em circulação, deverá ser observado e mantido pelo Fundo o Índice de Subordinação[1] até o resgate integral dessas cotas, equivalente a, no mínimo, 20% do patrimônio líquido.

[1] O Índice de Subordinação corresponde ao resultado da divisão do somatório do valor de todas as cotas da subclasse subordinada mezanino em circulação pelo valor total do patrimônio líquido do Fundo.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

As cotas da subclasse subordinada mezanino poderão ser objeto de oferta pública ou de colocação privada, conforme estabelecido no respectivo apêndice da emissão. Tais cotas poderão ser negociadas no mercado secundário, bem como alienadas, transferidas, oneradas, gravadas ou cedidas em benefício de terceiros, independentemente de aprovação da assembleia de cotistas, desde que observadas as formalidades previstas no regulamento do Fundo e na regulamentação e legislação aplicáveis, incluindo, sem limitação, eventuais restrições à negociação de cotas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

As cotas da subclasse subordinada mezanino conferem aos seus titulares prioridade no recebimento dos pagamentos de amortização, resgate e de quaisquer outros direitos patrimoniais delas decorrentes em relação às cotas da subclasse subordinada júnior, não havendo, contudo, qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas titulares de cotas da subclasse subordinada mezanino. As cotas da subclasse subordinada mezanino possuem meta de remuneração previamente definida.

Enquanto existirem cotas da subclasse sênior em circulação, deverá ser observado e mantido pelo Fundo o Índice de Subordinação Júnior[2] até o resgate integral das cotas da subclasse sênior e das cotas da subclasse subordinada mezanino, equivalente a, no mínimo, 4% do Patrimônio Líquido.

[2]O Índice de Subordinação Júnior corresponde ao resultado da divisão do somatório do valor de todas as cotas da subclasse subordinada júnior em circulação pelo valor total do patrimônio líquido do Fundo.

Cotas de subclasse subordinada júnior
Serão objeto de colocação privada e não poderão ser negociadas no mercado secundário, alienadas e/ou transferidas, exceto mediante aprovação da assembleia especial de cotistas. As cotas da subclasse subordinadas júnior somente serão amortizadas e/ou resgatadas após o último pagamento de amortização e/ou resgate das cotas da subclasse subordinada mezanino em circulação, as quais somente serão amortizadas e/ou resgatadas após o último pagamento de amortização e/ou resgate das cotas da subclasse sênior em circulação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As emissões de novas cotas da subclasse sênior somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia especial de cotistas. As emissões de novas cotas da subclasse subordinada mezanino e da subclasse subordinada júnior estão autorizadas independentemente de aprovação da assembleia de cotistas, desde que realizadas com o objetivo de manter o Índice de Subordinação.

A partir do primeiro dia útil seguinte à primeira data de emissão, cada cota do Fundo terá seu valor unitário calculado diariamente na abertura de cada dia útil, para fins de pagamento de integralização a ser determinado pelo Administrador.

As cotas serão subscritas nos termos dos respectivos compromissos de subscrição e integralizadas mediante chamadas de capital, a serem realizadas pela Administradora, nos termos dos respectivos compromissos de subscrição. As cotas serão integralizadas, conforme as disposições específicas estabelecidas em cada Apêndice, em moeda corrente nacional, (i) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”); ou (ii) por meio de crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta autorizada do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”).

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

As cotas da subclasse subordinada mezanino poderá ser integralizadas pela cedente Marfrig Global Foods S.A. ("Marfrig GF"), em moeda corrente nacional e/ou mediante a cessão ao Fundo de direitos creditórios elegíveis, nos termos do respectivo compromisso de subscrição. A integralização das cotas da subclasse subordinada mezanino mediante a cessão ao Fundo de direitos creditórios elegíveis será realizada fora do ambiente da B3 S.A.

As cotas da subclasse subordinada júnior serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, exclusivamente pela MMS Participações S.A. ("MMS") (nos termos do compromisso de subscrição de cotas da subclasse subordinada júnior, a ser firmado pela MMS), não havendo nenhum esforço de venda por parte de nenhuma instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram integralização de cotas.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

		2024
	Quantidade	**Valor**
Cotas de subclasse sênior	136.000	124.776
Cotas de subclasse subordinada mezanino 1	16.388	15.516
Cotas de subclasse subordinada mezanino 2	12.578	11.909
Cotas de subclasse subordinada júnior	8.000	6.672
Cotas seniores	136.000	(124.776)
Cotas subordinadas mezanino 1	16.388	(15.516)
Cotas subordinadas mezanino 2	12.578	(11.909)
Cotas subordinadas júnior	8.000	(6.672)
Total		**-**

(ii) Amortização

A Administradora, por conta e ordem do Fundo, promoverá amortizações das cotas de acordo com o disposto no regulamento e nos termos do respectivo apêndice referente a cada emissão de cotas, sendo que as cotas da subclasse sênior terão preferência sobre as cotas da subclasse subordinada mezanino e as cotas da subclasse subordinada mezanino terão preferência sobre as cotas da subclasse subordinada júnior para fins de pagamento de amortização e resgate. Os apêndices estabelecem os valores que serão pagos às cotas em cada data de amortização e na data de resgate.

A Administradora poderá realizar, a qualquer tempo, caso assim seja deliberado em assembleia de cotistas, a amortização extraordinária das cotas da subclasse sênior em circulação, pelo seu valor atualizado calculado conforme o disposto em cada apêndice, na data da amortização extraordinária, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio líquido ao índice de subordinação, à alocação mínima de investimento em direitos creditórios elegíveis e/ou à política de investimento do Fundo descrita no item 2 do Anexo ao regulamento.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Na hipótese de votação para realização de amortização extraordinária das cotas nos termos do item 12 do regulamento, todos os cotistas serão previamente comunicados pela Administradora, por escrito, com no mínimo 10 dias úteis de antecedência, inclusive sobre o valor total esperado envolvendo cada amortização extraordinária.

Qualquer amortização extraordinária afetará todos os cotistas de uma mesma classe de forma proporcional e em igualdade de condições.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram amortizações de cotas ocorreram conforme demonstrado abaixo:

Amortizações anteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2024
Sênior 1	25.705
Subordinada Mezanino 1	5.583
Subordinada Mezanino 2	4.285
Total	**35.573**

Amortizações posteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025
Sênior 1	15.657
Subordinada Mezanino 1	2.182
Subordinada Mezanino 2	1.675
Total	**19.514**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Contudo, em conforme descrido na nota explicativa 13.b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica (“come-cotas”), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%.

Dessa forma, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram resgates de cotas, exclusivamente referente ao come-cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada Mezanino 1	289	279	108	104
Subordinada Mezanino 2	227	219	83	79
Total		**498**		**183**

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark** (**)
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	950,0591	16,20	CDI + 1,65%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 1	982,9394	18,31	CDI + 3,50%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 2	982,9394	18,31	CDI + 3,50%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	524,9258	(34,51)	N/a

			2024	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*) (***) (%)**	**Benchmark**
Em 31 de dezembro de 2024	Sênior 1	927,7036	13,10	CDI + 2,35%
Em 31 de dezembro de 2024	Subordinada Mezanino 1	958,9087	11,04	CDI + 3,50%
Em 31 de dezembro de 2024	Subordinada Mezanino 2	958,9087	11,04	CDI + 3,50%
Em 31 de dezembro de 2024	Subordinada Júnior	801,5288	(17,60)	N/a

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 9 a) (iii), respectivamente.

(**) Benchmark alterado a partir de 30 de julho de 2024, conforme deliberação em AGC descrita na nota explicativa nº 15.

(***) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (“SELIC”) do Banco Central do Brasil.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração	312	0,20	384	0,23
Taxa de custódia	254	0,16	288	0,17
Taxa de controladoria	224	0,14	256	0,16
Registradora	149	0,10	-	-
Tarifa bancária	116	0,07	176	0,11
Taxa de gestão	103	0,07	-	-
Auditoria externa	95	0,06	111	0,07
Consultoria	67	0,04	83	0,05
B3/SELIC	42	0,03	42	0,03
Taxa de fiscalização CVM	39	0,02	39	0,02
Auditoria de lastro	24	0,02	-	-
Taxa de escrituração	21	0,01	49	0,03
Taxa ANBIMA	6	-	6	-
Advogados	-	-	8	-
Total	**1.452**	**0,92**	**1.442**	**0,87**
Patrimônio líquido médio		**156.705**		**164.708**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pela administração do Fundo, a Administradora recebe taxa de administração de 0,06% a.a., incidente sobre o patrimônio líquido, devida mensalmente à razão de 1/12, com base no patrimônio líquido do último dia útil do mês anterior, sendo a primeira parcela devida no 2º dia útil do mês subsequente ao início das atividades do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 7.683.

Adicionalmente, será devida à Administradora remuneração adicional pela participação e implementação de deliberações tomadas em reuniões ou assembleias de cotistas, no valor de R$ 0,50 por hora-homem (“remuneração adicional – assembleia”), bem como remuneração trimestral fixa de R$ 5.400, devida a cada 3 meses a contar do início das atividades do Fundo, mediante notificação ao custodiante.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Pela gestão da carteira, o Gestor recebe taxa de gestão de 0,06% a.a., incidente sobre o patrimônio líquido, devida mensalmente à razão de 1/12, nas mesmas condições da taxa de administração.
Pela prestação dos serviços de custódia qualificada e controladoria, o custodiante recebe taxa de custódia de 0,12% a.a., incidente sobre o patrimônio líquido, devida mensalmente à razão de 1/12, observado o valor mínimo mensal de R$ 25.

Pelos serviços de escrituração, o escriturador recebe: (i) R$ 1 mensal; (ii) R$ 5 por TED emitida; (iii) R$ 5 por cadastro de cotista; e (iv) R$ 0,50 por envio de extratos e informes periódicos, acrescidos dos custos de envio.

Os valores da taxa de administração, taxa de gestão, taxa de custódia, taxa de escrituração, remuneração trimestral e remuneração adicional – assembleia serão reajustados a cada período de 12 meses, ou na menor periodicidade admitida em lei ou regulamentação aplicável, pela variação acumulada do IGP-M, observado, quando aplicável, o marco inicial previsto no regulamento do Fundo, inclusive o reajuste da taxa de custódia a contar de 13 de julho de 2020.

O Fundo não cobra taxa de ingresso, taxa de performance ou taxa de saída.

b) Registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Taxa de consultoria

Pelos serviços prestados pela KPMG, referente a serviço de validação trimestral de documentação adicional de lastro dos direitos creditórios.

d) Tarifas bancárias

O saldo apresentado na rubrica tarifas bancárias corresponde, substancialmente, aos custos relativos à cesta de serviços bancários, incluindo a emissão de boletos de cobrança, utilizados para o registro e a operacionalização das movimentações do Fundo.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 20 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a alteração da data de resgate das cotas seniores de 14 de julho de 2024 para 14 de setembro de 2024; e (ii) a alteração do critério de elegibilidade da data de vencimento máxima em cada data da oferta de direitos creditórios no item 6.1 do regulamento passando do dia 07 de julho de 2027 para o dia 14 de setembro de 2024.

No dia 30 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração nas características das cotas seniores e das subordinadas mezanino, incluindo alteração do benchmark das cotas seniores para 1,65% + CDI; (ii) a exclusão dos limites de concentração dos 07(sete), 50(cinquenta) e 100(cem) maiores grupos econômicos; (iii) adicionar duas cláusulas abaixo no instrumento particular de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças; (iv) a amortização extraordinária deverá ser liquidada até o dia 31 de julho de 2024 de cotas seniores e cotas mezanino conforme os respectivos valores brutos: (a) sênior no montante total de R$ 17,318; e (b) mezanino no montante total de R$ 5.

No dia 28 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a nomeação, como Gestor, a Oliveira Trust Servicer S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 202, Condomínio Mario Henrique Simonsen, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, para ser responsável pela prestação dos serviços de gestão da carteira da Fundo, com a respectiva alteração do Regulamento para refletir tal substituição, nos termos da legislação e regulamentação aplicável (“novo gestor” e, em conjunto com a Administradora, “prestadores de serviços essenciais”), que desde já declara aceitar desempenhar a funções de gestor do Fundo; (ii) em ato contínuo, a alteração do Regulamento para adaptação do Fundo às disposições da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175” e “Adaptação 175”, respectivamente), incluindo, mas não se limitando, a: (a) em decorrência da Adaptação 175, a alteração da denominação do Fundo de FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditório para FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (“Alteração da Denominação do Fundo”); (b) em decorrência da Adaptação 175, a alteração da forma do Regulamento, a fim de prever a nova composição do Fundo por uma única classe de cotas, denominada Classe Única de Cotas

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

do FIDC MRFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"); (c) em decorrência da Adaptação 175, deliberar a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas, de acordo com o previsto na Resolução CVM 175; (d) a alteração da política de investimento do Fundo, para alterar o percentual e o prazo da alocação mínima de investimento em direitos creditórios elegíveis, conforme o disposto no artigo 44 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; (e) a alteração do item que trata da composição do patrimônio líquido e emissão de cotas do Fundo para fins de adequação às disposições da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); (f) a adequação das obrigações e das vedações da Administradora, do novo gestor e dos demais prestadores de serviços terceiros, por eles contratados em nome do Fundo, ao disposto na Resolução CVM 175, no Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("Código ANBIMA") e nas demais regulamentações e legislações aplicáveis; (g) o rearranjo de atribuições de responsabilidade da Administradora, ao novo gestor e aos prestadores de serviços terceiros, por eles contratados em nome do Fundo, e os parâmetros para a aferição de tais responsabilidades, nos termos da Resolução CVM 175; (h) o rearranjo da remuneração da Administradora, do novo gestor e dos demais prestadores de serviços terceiros, por eles contratados em nome do Fundo ("Remuneração"), com o objetivo de se adequar as regras de segregação, divulgação e transparência da Remuneração, dispostas na Resolução CVM 175, sendo certo que, não haverá alteração do valor total devido à título de Remuneração pelo Fundo; (i) os ajustes nos procedimentos referentes aos eventos de avaliação; (j) a alteração, reforma e consolidação do Regulamento (inclusive com relações as demais alterações do Regulamento que não estão listadas acima), em decorrência da Adaptação 175; e (k) a autorização a Administradora e ao novo gestor para realizarem, em conjunto, todos os atos e assinarem todos os documentos necessários para a implementação das deliberações propostas acima, caso aprovadas, conforme aplicável. (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, de modo a prever que o limite de concentração por grupo econômico e/ou indivíduo deverá observar o máximo de 4% (quatro por cento) do patrimônio líquido, com a consequente adaptação do Regulamento.

No dia 14 de julho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: o evento de avaliação previsto no item 13.1, inciso XXVII do anexo descritivo do regulamento do Fundo ("Anexo Descritivo"), decorrente do desenquadramento do índice de subordinação de cotas da subclasse subordinada Júnior; (b) o consentimento prévio (waiver) dos cotistas para que, até o dia 23 de julho de 2025, o desenquadramento do índice de subordinação de cotas da subclasse subordinada júnior até o dia 15 de julho de 2025 não configure o evento de avaliação, previsto no conforme a previsão do item 13.1, inciso XXVII do anexo descritivo; (c) a ratificação das cessões ocorridas desde a ocorrência do evento de avaliação até a data desta assembleia.

No dia 01 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, o seguinte ponto: alteração do item 4.1, inciso "i" do contrato de cessão, com objetivo de incluir um cliente que terá limite de concentração especial, cujo detalhes foram alinhados entre os cotistas e os prestadores de serviços essenciais. Dessa forma, os devedores pertencentes ao grupo econômicos indicados no contrato de cessão passarão a receber tratamento diferenciado para a aquisição de direitos creditórios em que figurem como devedores, especialmente no que se refere aos critérios de elegibilidade.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

No dia 30 de dezembro de 2025, foi realizada assembleia geral de cotistas do Fundo, na qual, após a instalação regular e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os cotistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) a não convocação do evento de avaliação previsto no item 13.1, inciso "xxvii", do Regulamento do Fundo, relacionado ao desenquadramento dos índices de subordinação, restando configurado o consentimento posterior dos cotistas quanto aos referidos desenquadramentos até 31 de janeiro de 2026. Na hipótese de não ocorrer o reenquadramento até essa data, deverá ser realizada nova assembleia para deliberar novamente sobre o respectivo evento de avaliação; e (ii) a alteração do contrato de cessão do Fundo, com a finalidade de ajustar as definições de "Despesa" e "Despesas do Fundo", bem como de modificar o item 6.1.1 do referido contrato, de modo a alterar a metodologia de cálculo da taxa de desconto. O respectivo aditamento ao contrato de cessão será formalizado em conformidade com as alterações aprovadas, com ciência da totalidade dos cotistas.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 10, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A	Taxa de Gestão	-	103	-	-
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	23	254	23	288
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	28	312	27	384
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	23	224	23	256
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Escrituração	2	21	2	49

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 77D3D414-6012-4C06-9C0A-86F4F572070E
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: DF MRFG 2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 34
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
23 de janeiro de 2026 | 18:49
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
23 de janeiro de 2026 | 19:28
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 23 de janeiro de 2026 | 18:49 Visualizado: 23 de janeiro de 2026 | 19:25 Assinado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28 Visualizado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28 Assinado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de janeiro de 2026 | 19:28

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23 de janeiro de 2026 | 18:49
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de janeiro de 2026 | 19:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	23 de janeiro de 2026 | 19:28
Concluído	Segurança verificada	23 de janeiro de 2026 | 19:28

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora